

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08420.005123/2025-64

2. Descrição da necessidade

A contratação de fornecimento de água mineral para a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN e Delegacia de Polícia Federal em Mossoró - DPF/MOS/RN, se faz necessária em virtude do atual Contrato n.º 15/2024 - SR/PF/RN (id 37954491), com a empresa contratada **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.588.655/0001-00, possuir vigência até o dia 25 /10/2025.

A contratação atenderá à necessidade de manter o fornecimento de água mineral sem que haja solução de continuidade, com vistas a atender tanto o corpo funcional sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN e da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró - DPF/MOS/RN, quanto o público externo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/RN	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
NUMAT/SELOG/SR/PF/RN	ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com inciso IV do art. 11 da Lei n.º 14.133/2021. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da Lei n.º 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas.

A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:

- Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos garrações de água.
- Cumprir os prazos de entrega das solicitações de água

5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de galões de 20 (vinte) litros de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, através de empresas especializadas.

Considerando a estimativa do valor da contratação, é pertinente a realização de dispensa de licitação conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Verificou-se que diversos fornecedores têm capacidade para fornecer o produto, uma vez que este pertence a um segmento comum.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração é a aquisição de galões de 20 (vinte) litros de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, por meio de empresas especializadas, ao longo de um período de 6 (seis) meses, através de Dispensa de Licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo deste estudo de contratação foi definido com base no contrato vigente de fornecimento de água e no consumo anual deste órgão, tomando como referência os anos de 2024 e 2025. Dessa forma, estima-se o consumo aproximado de 1500 (um mil e quinhentos) garrações para a cidade de Natal e 500 (quinhentos) para a cidade de Mossoró, para um período de 6 (seis) meses, com entregas semanais de aproximadamente 77 (setenta e sete) unidades, totalizando cerca de 308 (trezentas e oito) unidades mensais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Água mineral natural, sem gás, condicionada em embalagem retornável. Entrega parcelada no edifício-sede da SR/PF/RN, em Natal/RN.	445485	Garrafa com capacidade de 20 litros	1500
2	Água mineral natural, sem gás, condicionada em embalagem retornável. Entrega parcelada na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN.	445485	Garrafa com capacidade de 20 litros	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.500,00

Conforme estabelecido, para estimar o valor da contratação foi realizada pesquisa de preços, cujo detalhamento encontra-se no processo SEI n.º 08420.005123/2025-64. O valor global da contratação foi estimado em R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo em tela, o parcelamento do objeto em itens se mostra tecnicamente viável e não representa perda de economia de escala, bem como visa a ampliação da concorrência e economicidade do contrato. Portanto, a dispensa de licitação será composta por 2 (dois) itens, sem agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições previstas neste ETP constam no Plano Anual de Contratações da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN referente ao ano de 2025 e 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN e da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró - DPF/MOS/RN sem a estocagem desnecessária de garrações no ambiente do órgão.

O SELOG e o NUMAT têm envidado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN, inspirado no modelo *just in time* e que inclui:

- A racionalização de estoque, a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais;
- A estratégia de adquirir sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas, os itens de material de consumo, de modo a evitar sua estocagem, a qual se poderia mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca;

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos galões de água mineral.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MOPG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de água mineral potável para consumo nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN e Delegacia de Polícia Federal em Mossoró - DPF/MOS/RN no modelo apresentado é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração. Não resta dúvida sobre a conveniência e necessidade do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 12:24:03.

